

Nº FL _____
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 2754 Ø

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Processo Licitatório nº 136.1/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Assunto: Solicitação de desistência dos itens adjudicados cujo objeto é Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.

A empresa ESG SUPER MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.958.907/0001-94, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar a desistência dos itens nos quais foi declarada vencedora no Processo Licitatório nº 136.1/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026.

A presente solicitação é motivada pela falta de interesse na contratação, tendo em vista que, após reavaliação dos custos envolvidos, verificou-se que os valores ofertados se encontram defasados em relação aos atuais custos de aquisição, logística e demais despesas operacionais, tornando a execução do contrato economicamente inviável.

Nessas condições, o fornecimento dos itens não geraria qualquer margem de lucro para a empresa, mas sim prejuízo financeiro, comprometendo o equilíbrio econômico da operação e a capacidade de cumprimento contratual.

Dessa forma, visando agir com transparência, boa-fé e evitar futuros descumprimentos contratuais, a empresa solicita que seja acolhida a presente desistência dos itens adjudicados, permitindo que a Administração adote as providências cabíveis para dar continuidade ao certame.

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2799 8

Lote – 11 insumos da farmácia Hospitalar

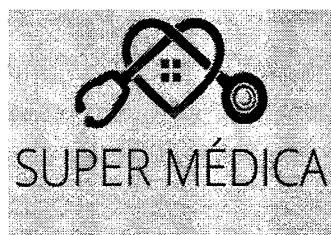
1100	0 - SERINGA DESC. S/AG 5ML LUER SLIP	SR	UNIDADE	35000	R\$	0,27	R\$	9.450,00
1101	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASINAL 1000ML	BIOTEC	UNIDADE	50	R\$	28,32	R\$	1.416,00
1102	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASINAL 2000ML	BIOTEC	UNIDADE	50	R\$	28,32	R\$	1.416,00
1103	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 06	SOLUMED	UNIDADE	500	R\$	16,47	R\$	8.235,00
1104	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 08	SOLUMED	UNIDADE	500	R\$	16,47	R\$	8.235,00
1105	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 10	SOLUMED	UNIDADE	500	R\$	16,47	R\$	8.235,00
1106	0 - SONDA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 12	SOLUMED	UNIDADE	500	R\$	16,47	R\$	8.235,00
1107	0 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº14	SOLUMED	UNIDADE	500	R\$	16,47	R\$	8.235,00
1108	0 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº16	SOLUMED	UNIDADE	5000	R\$	16,47	R\$	82.350,00
1109	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	98,79	R\$	197.580,00
1110	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	98,79	R\$	197.580,00
1111	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	0,99	R\$	1.980,00
1112	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	0,99	R\$	1.980,00
1113	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	0,99	R\$	1.980,00
1114	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	0,99	R\$	1.980,00
1115	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$	0,99	R\$	1.980,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 2756 4

1116	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1117	0 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1118	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1119	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1120	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1121	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00

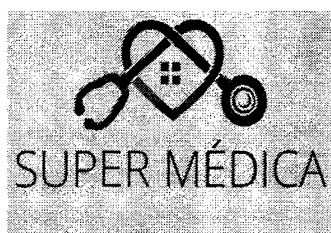
1122	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1123	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1124	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1125	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1126	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1127	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1128	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1129	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1130	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1131	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1132	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1133	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1134	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1135	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1136	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1137	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2757 8

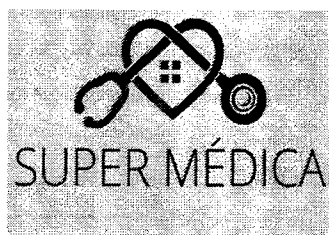
1138	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1139	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1140	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1141	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1142	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1143	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1144	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1145	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1146	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1147	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1148	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1149	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1150	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1151	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1152	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1153	0 - SONDA RETAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
1154	0 - SONDA RETAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1155	0 - SONDA RETAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1156	0 - SONDA RETAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1157	0 - SONDA RETAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 2758 8

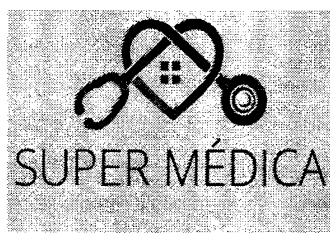
1158	0 - SONDA RETAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1159	0 - SONDA RETAL Nº 6	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1160	0 - SONDA RETAL Nº 8	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1161	0 - SONDA URETRAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
1162	0 - SONDA URETRAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1163	0 - SONDA URETRAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1164	0 - SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1165	0 - SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1166	0 - SONDA URETRAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1167	0 - SONDA URETRAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1168	0 - SONDA URETRAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1169	0 - SONDA URETRAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
1170	0 - SONDA URETRAL Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
1171	0 - SONDA URETRAL Nº 24	EMBRAMED	UNIDADE	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
1172	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEXSTAR	FRASCO	25000	R\$ 5,98	R\$ 149.500,00
1173	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEXSTAR	FRASCO	15000	R\$ 6,56	R\$ 98.400,00
1174	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	20000	R\$ 8,45	R\$ 169.000,00
1175	0 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12000	R\$ 8,31	R\$ 99.720,00
1176	0 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	10000	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
1177	0 - SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12000	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
1178	0 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12000	R\$ 12,72	R\$ 152.640,00
1179	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT 2,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1180	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PED 1,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 0759

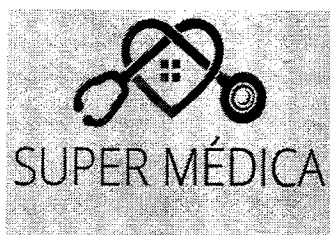
1181	0 - TELA PROTESICA CIRURGICA 15X15CM	VENKURI	UNIDADE	250	R\$ 0,87	R\$ 217,50
1182	0 - TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50 UND	ON CALL PLUS	UNIDADE	150000	R\$ 0,86	R\$ 129.000,00
1183	0 - TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA C/ELÁSTICO	DJAMARO	UNIDADE	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
1184	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1185	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1186	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1187	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1188	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1189	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1190	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	SOLIDOR	UNIDADE	150	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1191	0 - TUBO LATEX EXTENSOR P/OXIGENIO 15M (MANGUEIRA)	KINNER	METRO	50	R\$ 101,75	R\$ 5.087,50
1192	0 - COMADRE PLÁSTICA 2 LITROS FEMININO	MEDPLAST	UNIDADE	100	R\$ 28,24	R\$ 2.824,00
1193	0 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	150	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
1194	0 - VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	100	R\$ 338,70	R\$ 33.870,00
VALOR TOTAL 11						R\$ 1.795.401,50

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2760 8

LOTE 12 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

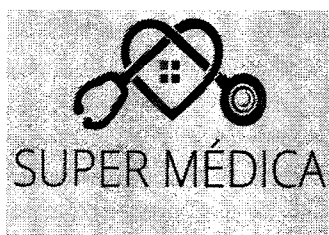
1195	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	STILO	PACOTE	2000	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
1196	0 - ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	150	R\$ 31,77	R\$ 4.765,50
1197	0 - ÁGUA OXIGENADA. EMBALAGEM COM 1000ML]	VICPHARMA	FRASCO	300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
1198	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMP	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
1199	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML. SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	AMP	3500	R\$ 7,86	R\$ 27.510,00
1200	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	EQUIPLEX	AMP	3500	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
1201	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	SR	UND	3500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1202	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5	SR	UND	3500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1203	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	SR	UND	3500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1204	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	SR	UND	3500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1205	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	SR	UND	3500	R\$ 0,16	R\$ 560,00
1206	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	SR	UND	3500	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1207	0 - DESCORANTE PARA B.A.A.R. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	300	R\$ 47,78	R\$ 14.334,00
1208	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. EMBALAGEM COM 500 LITROS	PROLINK	UND	1000	R\$ 9,72	R\$ 9.720,00
1209	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	4000	R\$ 8,48	R\$ 33.920,00
1210	0 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%. EMBALAGEM COM 1000ML	QEEL	UND	250	R\$ 21,18	R\$ 5.295,00
1211	0 - ÁLCOOL IODADO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	150	R\$ 46,58	R\$ 6.987,00
1212	0 - ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	QEEL	FRASCO	180	R\$ 20,85	R\$ 3.753,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



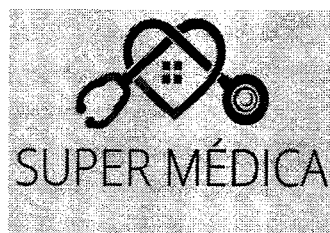
1213	0 - ALGODÃO EM BOLA. EMBALAGEM COM 100G	NATY	PACOTE	2500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
1214	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 250G	NATY	PACOTE	2500	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
1215	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500G	NATY	PACOTE	3500	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
1216	0 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO. TAMANHO 250ML	J.PROLAB	UND	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
1217	0 - ATADURA CREPOM 10CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3000	R\$ 12,18	R\$ 36.540,00
1218	0 - ATADURA CREPOM 15CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3000	R\$ 18,24	R\$ 54.720,00
1219	0 - ATADURA CREPOM 20CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3000	R\$ 24,22	R\$ 72.660,00
1220	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	DJAMARO	PACOTE	300	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
1221	0 - AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISAR DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80	R\$ 21,89	R\$ 1.751,20
1222	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 15. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1000	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1223	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1000	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1224	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 24. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1000	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1225	0 - BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO. TAMANHO 2.000ML	UROMED	UND	10000	R\$ 4,47	R\$ 44.700,00
1226	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA	UROMED	UND	5000	R\$ 14,28	R\$ 71.400,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 2762 \$

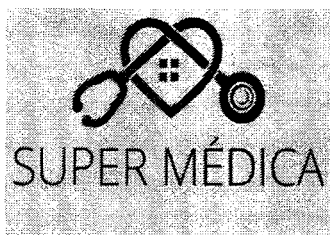
	TRANSPARENTE ADULTO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES					
1227	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE PEDIÁTRICO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	4000	R\$ 14,28	R\$ 57.120,00
1228	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 100 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20	R\$ 57,55	R\$ 1.151,00
1229	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20	R\$ 28,24	R\$ 564,80
1230	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENTOSA (JELCO) Nº 20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1231	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENTOSA (JELCO) Nº 22. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1232	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENTOSA (JELCO) Nº 24. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1233	0 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	RIOQUIMICA	UND	1000	R\$ 30,36	R\$ 30.360,00
1234	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	1000	R\$ 16,01	R\$ 16.010,00
1235	0 - COLETOR URINA UNIVERSAL 80ML	DESCARPLAS	UND	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
1236	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	QEEL	UND	50	R\$ 108,86	R\$ 5.443,00
1237	0 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS	BIOTEXTIL	PACOTE	5000	R\$ 22,27	R\$ 111.350,00
1238	0 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS.	BIOTEXTIL	PACOTE	3000	R\$ 16,03	R\$ 48.090,00

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 27638

	EMBALAGEM COM 500G					
1239	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSON. EMBALAGEM COM 03 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KIT	80	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
1240	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL GABBERT. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
VALOR DO LOTE 12						R\$ 844.079,50

Valor Total R\$ 2.639.481,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um Reais)

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

E S G SUPER
MEDICA

LTDA:4895890700
0194

Assinado de forma digital
por E S G SUPER MEDICA
LTDA:48958907000194
Data: 2026.07.22
11:00:18 -03'00'

ESG SUPER MEDICA LTDA
CNPJ: 48.958.907/0001-94

São Luis, Ma 21 de Julho de 2026

E. S. G. SUPER MÉDICA LTDA

CNPJ: 48.958.907/0001-94 – Insc. Estadual: 127845909

Rua Sambaíba, lote 05, Qd. 6, S/N, Parque Pindorama - São Luís- MA

CEP: 65.041-196 Fone: (98) 984757115 – email: supermedica22@hotmail.com



Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada 50

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras 7

Mais

Marcadores

ARQ EXCEL

CONTRATOS

DOE

DOM

JORNAL

PABLO ENGENHARIA

PORTAL

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA » Caixa de entrada x



Edson Garces

para mim

Bom dia!

Seguem em anexo os documentos solicitados.

Ats,

Adriely

1 anexo • Verificados pelo Gmail



Adicionar ao Google Drive



Ofício Licitatório

Responder

Encaminhar

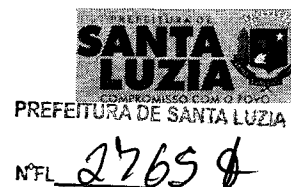


PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2764 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DESPACHO PARA PARECER DE DESISTÊNCIA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	136.1/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.
VALOR TOTAL DOS LOTES DE DESISTÊNCIA (11,12):	R\$ 2.639.481,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da solicitação de desistência dos lotes conforme abaixo citados.

BENEFICIÁRIO DA ATA: E S G SUPER MEDICA LTDA						
CNPJ: Nº 48.958.907/0001-94			FONE: (98) 99973-7419			
ENDEREÇO: R SAMBAIBA, LOTE:05;QUADRA:06,, S/N, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO						
E-MAIL: licitacao@bentesesousa.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: MARINES REBONATTO						
CPF Nº: 751.***.***-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 11 - INSUMOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
1100	0 - SERINGA DESC. S/AG 5ML LUER SLIP	SR	UNIDADE	35.000,00	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
1101	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML	BIOTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
1102	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	BIOTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
1103	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 06	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1104	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 08	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1105	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 10	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1106	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 12	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1107	0 - Sonda DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº14	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1108	0 - Sonda DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº16	SOLUMED	UNIDADE	5.000,00	R\$ 16,47	R\$ 82.350,00
1109	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 98,79	R\$ 197.580,00
1110	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 98,79	R\$ 197.580,00
1111	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1112	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1113	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1114	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1115	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1116	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1117	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1118	0 - Sonda DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1119	0 - Sonda DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

2766 9

1120	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1121	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1122	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1123	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1124	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1125	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1126	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1127	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1128	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1129	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1130	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1131	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1132	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1133	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1134	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1135	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1136	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1137	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1138	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1139	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1140	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1141	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1142	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1143	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1144	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1145	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1146	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1147	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1148	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1149	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1150	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1151	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1152	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1153	0 - SONDA RETAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
1154	0 - SONDA RETAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1155	0 - SONDA RETAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1156	0 - SONDA RETAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1157	0 - SONDA RETAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1158	0 - SONDA RETAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1159	0 - SONDA RETAL Nº 6	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1160	0 - SONDA RETAL Nº 8	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1161	0 - SONDA URETRAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
1162	0 - SONDA URETRAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1163	0 - SONDA URETRAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1164	0 - SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1165	0 - SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1166	0 - SONDA URETRAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1167	0 - SONDA URETRAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1168	0 - SONDA URETRAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1169	0 - SONDA URETRAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
1170	0 - SONDA URETRAL Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
1171	0 - SONDA URETRAL Nº 24	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
1172	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEXSTAR	FRASCO	25.000,00	R\$ 5,98	R\$ 149.500,00
1173	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEXSTAR	FRASCO	15.000,00	R\$ 6,56	R\$ 98.400,00
1174	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	20.000,00	R\$ 8,45	R\$ 169.000,00
1175	0 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 8,31	R\$ 99.720,00
1176	0 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	10.000,00	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
1177	0 - SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
1178	0 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 12,72	R\$ 152.640,00
1179	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT 2,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1180	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PED 1,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1181	0 - TELA PROTESICA CIRURGICA 15X15CM	VENKURI	UNIDADE	250,00	R\$ 0,87	R\$ 217,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 2767 8

1182	0 - TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50 UND	ON CALL PLUS	UNIDADE	150.000,00	R\$ 0,86	R\$ 129.000,00
1183	0 - TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA C/ELÁSTICO	DJAMARO	UNIDADE	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
1184	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1185	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1186	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1187	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1188	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1189	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1190	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1191	0 - TUBO LATEX EXTENSOR P/OXIGENIO 15M (MANGUEIRA)	KINNER	METRO	50,00	R\$ 101,75	R\$ 5.087,50
1192	0 - COMADRE PLÁSTICA 2 LITROS FEMININO	MEDPLAST	UNIDADE	100,00	R\$ 28,24	R\$ 2.824,00
1193	0 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	150,00	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
1194	0 - VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	100,00	R\$ 338,70	R\$ 33.870,00
R\$ 1.795.401,50						
LOTE 12 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1195	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	STILO	PACOTE	2.000,00	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
1196	0 - ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	150,00	R\$ 31,77	R\$ 4.765,50
1197	0 - ÁGUA OXIGENADA. EMBALAGEM COM 1000ML	VICPHARMA	FRASCO	300,00	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
1198	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMP	5.000,00	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
1199	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML. SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	AMP	3.500,00	R\$ 7,86	R\$ 27.510,00
1200	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	EQUIPLEX	AMP	3.500,00	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
1201	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1202	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1203	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1204	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1205	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,16	R\$ 560,00
1206	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1207	0 - DESCORANTE PARA B.A.A.R. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	300,00	R\$ 47,78	R\$ 14.334,00
1208	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. EMBALAGEM COM 500 LITROS	PROLINK	UND	1.000,00	R\$ 9,72	R\$ 9.720,00
1209	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	4.000,00	R\$ 8,48	R\$ 33.920,00
1210	0 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%. EMBALAGEM COM 1000ML	QEEL	UND	250,00	R\$ 21,18	R\$ 5.295,00
1211	0 - ÁLCOOL IODADO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	150,00	R\$ 46,58	R\$ 6.987,00
1212	0 - ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	QEEL	FRASCO	180,00	R\$ 20,85	R\$ 3.753,00
1213	0 - ALGODÃO EM BOLA. EMBALAGEM COM 100G	NATY	PACOTE	2.500,00	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
1214	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 250G	NATY	PACOTE	2.500,00	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
1215	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500G	NATY	PACOTE	3.500,00	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
1216	0 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO. TAMANHO 250ML	J.PROLAB	UND	100,00	R\$ 5,66	R\$ 566,00
1217	0 - ATADURA CREPOM 10CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 12,18	R\$ 36.540,00
1218	0 - ATADURA CREPOM 15CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 18,24	R\$ 54.720,00
1219	0 - ATADURA CREPOM 20CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 24,22	R\$ 72.660,00
1220	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	DJAMARO	PACOTE	300,00	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
1221	0 - AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISAR DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80,00	R\$ 21,89	R\$ 1.751,20
1222	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 15. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1223	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1224	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 24. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 29688

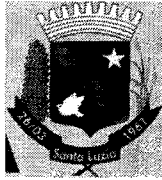


1225	0 - BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO. TAMANHO 2.000ML	UROMED	UND	10.000,00	R\$ 4,47	R\$ 44.700,00
1226	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE ADULTO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	5.000,00	R\$ 14,28	R\$ 71.400,00
1227	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE PEDIÁTRICO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	4.000,00	R\$ 14,28	R\$ 57.120,00
1228	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 100 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20,00	R\$ 57,55	R\$ 1.151,00
1229	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20,00	R\$ 28,24	R\$ 564,80
1230	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1231	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 22. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1232	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 24. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1233	0 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	R\$ 30,36	R\$ 30.360,00
1234	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	1.000,00	R\$ 16,01	R\$ 16.010,00
1235	0 - COLETOR URINA UNIVERSAL 80ML	DESCARPLAS	UND	5.000,00	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
1236	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	QEEL	UND	50,00	R\$ 108,86	R\$ 5.443,00
1237	0 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS	BIOTEXTIL	PACOTE	5.000,00	R\$ 22,27	R\$ 111.350,00
1238	0 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500G	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 16,03	R\$ 48.090,00
1239	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSON. EMBALAGEM COM 03 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KIT	80,00	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
1240	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL GABBERT. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80,00	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
R\$ 844.079,50						

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 21 de julho de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 2769 8

PARECER JURÍDICO Nº 27/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Processo Administrativo nº 136.1/2026

ASSUNTO: Viabilidade jurídica de recusa em assinar contrato/instrumento equivalente após adjudicação e homologação, e convocação de licitante remanescente.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos conclusos a este parecerista para análise acerca da viabilidade jurídica do pedido apresentado pela empresa E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94, vencedora dos Lotes 11 e 12 do certame em epígrafe, já devidamente adjudicados e homologados, juntamente com os demais lotes do certame, adjudicados e homologados em favor das respectivas licitantes vencedoras.

A interessada requer a desistência quanto à assinatura do instrumento equivalente referente aos Lotes 11 e 12, apresentando como justificativa que, em "reavaliação de custos envolvidos, verificou-se que os valores ofertados se encontram defasados em relação aos atuais custos de aquisição, logística e demais despesas operacionais, tornando a execução do contrato economicamente inviável".

Compõem os autos o requerimento da empresa interessada com a justificativa transcrita.

É o relatório. Passa-se à análise.



II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 DA NATUREZA JURÍDICA DO PEDIDO: RECUSA EM CONTRATAR, NÃO DESISTÊNCIA DE PROPOSTA

Importa, de início, qualificar corretamente o pedido apresentado. A desistência de proposta, enquanto instituto autônomo, tem lugar na fase de julgamento, antes da adjudicação, quando ainda é possível ao licitante manifestar-se sobre a manutenção de sua proposta, mediante motivo justificado e aceito pela Administração. No presente caso, essa fase já foi superada, os Lotes 11 e 12 foram adjudicados e homologados, o que significa que o objeto já foi juridicamente atribuído à empresa interessada e que esta assumiu, a partir de então, a obrigação de contratar nos termos ofertados.

O que a empresa formula, portanto, não é desistência em sentido técnico, mas retirar o instrumento equivalente, situação expressamente disciplinada pelo art. 90 da Lei nº 14.133/2021, cujo regime jurídico é sensivelmente distinto. Não se trata de faculdade livre de ônus, mas de descumprimento de obrigação já constituída, sujeito a consequências jurídicas específicas.

II.2 DO REGIME LEGAL APLICÁVEL

O art. 90, caput, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 27258

O § 1º admite prorrogação única do prazo de convocação, por igual período, mediante solicitação justificada da parte durante o transcurso do prazo original, desde que o motivo seja aceito pela Administração, hipótese que não se aplica ao caso, uma vez que a empresa não pleiteou prorrogação, mas recusa definitiva.

O § 2º dispõe que, "quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas", será facultado à Administração "convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor", ou seja, nas mesmas condições de preço ofertadas pela empresa ora desistente.

O § 3º prevê que, "decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos", dispositivo que impõe a este parecerista recomendar verificação imediata da validade da proposta da segunda colocada, sob pena de a convocação restar inócua.

O § 4º regula a hipótese de nenhum dos remanescentes aceitar a contratação nas condições do vencedor original: a Administração poderá, observado o valor estimado e sua eventual atualização editalícia, "convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário" (inciso I) e, frustrada a negociação, "adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória" (inciso II).

O § 5º, central para a presente análise, estabelece que "a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



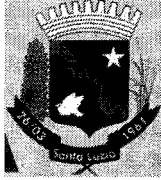
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2772 *S*

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante", sem prejuízo de que, havendo motivo justo comprovado e aceito pela Administração, a recusa seja considerada justificada, afastando-se a aplicação de sanção.

II.3 DA INSUFICIÊNCIA DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA

A justificativa apresentada, reavaliação de custos que teria tornado a execução economicamente inviável, não traz comprovação documental, índice de referência ou demonstração do intervalo entre a proposta e o pedido de recusa. Nesses termos, aproxima-se de álea ordinária do negócio (risco normal já presumido na formulação da proposta), e não de álea extraordinária apta a justificar, por si só, a liberação do compromisso sem consequências.

Ainda assim, a qualificação do motivo como justo envolve juízo de conveniência afeto à autoridade competente, não apenas exame técnico-jurídico. Caberá ao Secretário da pasta avaliar, à vista da instrução processual, se a justificativa, e eventual documentação complementar, é suficiente. Entendendo suficiente, fica dispensada a apuração de penalidade e demais consequências do art. 90, § 5º; entendendo insuficiente, segue-se à apuração com contraditório e ampla defesa. Em qualquer hipótese, a decisão deve ser motivada nos autos, indicando os elementos que fundamentaram o juízo de suficiência ou insuficiência, sob pena de exposição a questionamento por órgão de controle externo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



II.4 DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Superada a análise da justificativa, e independentemente de seu resultado quanto à aplicação de sanção, a convocação da segunda colocada nos Lotes 11 e 12 é medida juridicamente viável e corresponde ao encaminhamento previsto pelo art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Todavia, sua efetivação está condicionada às seguintes verificações prévias:

a) validade da proposta da segunda colocada, nos termos do art. 90, § 3º, tendo em vista o tempo já decorrido desde a fase de julgamento até a homologação de todos os lotes do certame;

b) exame dos documentos de habilitação da segunda colocada para os Lotes 11 e 12, caso o rito adotado no certame não tenha submetido tal exame previamente a todos os classificados;

c) anuência da segunda colocada em contratar nas condições (preço) ofertadas pela empresa desistente, não havendo obrigação legal de aceitação, hipótese em que se seguirá o rito de negociação e, sucessivamente, de convocação na ordem classificatória, nos termos do art. 90, § 4º, sempre observado o valor orçado estimado como teto.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se:

a) Cabe, ao Secretário da pasta avaliar, à vista da instrução processual, se ela e eventual documentação complementar são suficientes para caracterizar motivo justo. Entendendo suficiente, fica dispensada a apuração de penalidade e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2774

demais consequências do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021; entendendo insuficiente, segue-se à apuração de responsabilidade, assegurados contraditório e ampla defesa. Recomenda-se, previamente à decisão, notificar a empresa para complementação probatória, e que a decisão da autoridade, em qualquer sentido, venha motivada nos autos;

b) pela viabilidade jurídica da convocação da segunda colocada nos Lotes 11 e 12, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à prévia verificação de validade de proposta, habilitação e anuência quanto às condições ofertadas;

c) pela necessidade de instauração de apuração para eventual aplicação de sanção administrativa, assegurados contraditório e ampla defesa, independentemente do andamento da convocação da remanescente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 22/07/2026.

CLOVES DA ROCHA UCHOA

Parecerista de Licitações - Portaria 376/2026

OAB/MA 24421



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 2725 8

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JUSCELINO DA
CRUZ FILGUEIRA
JUNIOR:019517393
70

Assinado de forma digital por
JUSCELINO DA CRUZ
FILGUEIRA
JUNIOR:01951739370
Data: 2026.07.07 17:23:51
-03'00"

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Nº FL 2776

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 1ndgikmwt20260707160726

PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: wbrg0vss1cu20260707160758

PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **FILIFE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, do cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: pzbk8jgkmvf20260707160733

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.





RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: qigpk4fnqg620260707160718

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033459872007-1 SSP/MA** e inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **602.277.443-81**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DAS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 2777 8

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: 4hd42vrrfqy20260707160750

PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº **062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: f4yjaqzglm20260707160729

PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 11,12 DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

Nº FL 2778 4

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, com sede Administrativa situada na **RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO**, através da Autoridade Competente: Herik James Silva Ramos, RG nº 0244616949 GEJUSPC-MA e CPF nº 650.***.***-25, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro. de 2025, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Municipal n. 001/2025, artigo 20, II e das demais normas legais aplicáveis DECIDE CANCELAR OS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 celebrada com a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94**, com sede na Rua **SAMBAIBA, LOTE:05; QUADRA:06,, S/N, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO**, representada neste ato pela Sra. **MARINES REBONATTO, CPF Nº 751.217.943-04**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO DOS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, firmada entre A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42 e a pessoa jurídica **E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório nº 136.1/2025, que tem como objeto: “Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão desistencial em questão, tendo sido solicitada pela a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA**, através do Pedido de Desistência nº 01, onde há manifestação da empresa em questão, datado de 21/07/2026, encontra amparo no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que se fundamenta nas disposições contidas na Lei 14.133/2021, bem como no que dispõe o item 6.2 do Edital que rege o Processo.

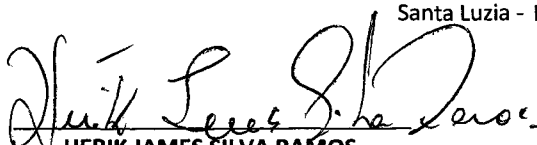
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida OS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santa Luzia - MA, 22 de julho de 2026.


HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 006/2025

E S G SUPER MEDICA
LTDA:48958907000194
Assinado de forma digital por E S G
SUPER MEDICA
LTDA:48958907000194
Dados: 2026.07.22 17:53:19 -03'00'

E S G SUPER MEDICA LTDA
MARINES REBONATTO
CPF Nº 751.217.943-04



in:sent

X 3E

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 2779 9

Escrever



Caixa de entrada 51

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras 7

Mais

Marcadores

ARQ EXCEL

CONTRATOS

DOE

DOM

JORNAL

PABLO ENGENHARIA

PORTAL

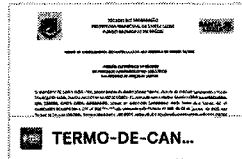
TERMO DE DESISTENCIA >

**licitasantaluzia** <licitasantaluzia@gmail.com>
para supermedica22

Boa tarde, por gentileza assine e devolva

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





DIRETA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Inexigibilidade nº 32/2026, cujo objeto é a Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 01/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas, nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80, empresa pública de direito privado, com sede na R SENADOR POMPEU, nº 834, 415, CENTRO – FORTALEZA/CE, CEP: 60.025-000, valterdanadao@hotmail.com, Contato: (85) 9810-3651, representada pelo Sr. ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA, portador do CPF nº 603.***.***-56. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 22 de Julho de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

004/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$lpJSOu.VvJY*

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA.**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Inexigibilidade nº 31/2026, cujo objeto é a Contratação de Banda de Renome Nacional para apresentação no São João do Povo 2026 do Município de Santa Luzia/MA, a ser realizado no dia 02/08/2026 as 00:00h, com duração do show de 2:00 (duas) horas, nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JOTAVÊ SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.655.573/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, nº 18, SALA 2 1 ANDAR, PASSARE – FORTALEZA/CE, CEP: 60.743-715, Contato: (85) 8117-0686, representada pelo Sr. RODRIGENES COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº 018.***.***-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 22 de Julho de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

004/2025

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$TFhJYoh82cm*

Nº FL 2780 9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO Nº 111/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 111/2025, PROC. ADM. Nº 001/2025. PROCESSO DE ORIGEM DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADA:** FERNANDA F PONTIN LTDA, CNPJ nº 10.277.241/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 111/2025 por mais 12 meses, referente à contratação de prestador de serviços de publicações de avisos de licitação e outras publicações para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17/01/2026 a 17/01/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 06 SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS- SEMFAZ Dotação: 04.123.0003.2003.0000.3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026. Secretária de Governo e Gestão, Leandro Dutra de Andrade. Santa Luzia – MA, 26 de janeiro de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: th2ektarzbt20260722180712*

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

AVISO DE CANCELAMENTO

**TERMO DE CANCELAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 11,12
DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, com sede Administrativa situada na **RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, SANTA**





2781 g

Nº 1

LUZIA, MARANHÃO, através da Autoridade Competente: Herik James Silva Ramos, RG nº 0244616949 GEJUSPC-MA e CPF nº 650.***.***-25, nomeada pela Portaria nº 006, de 02 de janeiro. de 2025, nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Municipal n. 001/2025, artigo 20, II e das demais normas legais aplicáveis DECIDE CANCELAR OS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026 celebrada com a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA**, CNPJ nº **48.958.907/0001-94**, com sede na **Rua SAMBAIBA, LOTE:05; QUADRA:06; S/N, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO**, representada neste ato pela Sra. **MARINES REBONATTO**, CPF Nº **751.***.***-04**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO DOS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026, firmada entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42 e a pessoa jurídica **E S G SUPER MEDICA LTDA**, CNPJ nº **48.958.907/0001-94**

, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório nº 136.1/2025, que tem como objeto: “Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão desistencial em questão, tendo sido solicitada pela a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA**, através do Pedido de Desistência nº 01, onde há manifestação da empresa em questão, datado de 21/07/2026, encontra amparo no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que se fundamenta nas disposições contidas na Lei 14.133/2021, bem como no que dispõe o item 6.2 do Edital que rege o Processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Fica rescindida OS LOTES 11,12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Santa Luzia – MA, 22 de julho de 2026. Herik James Silva Ramos, Secretário Municipal de Saúde, **E S G SUPER MEDICA LTDA**, **Marines Rebonatto**, representante legal.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica*

Código identificador: usijgnstwdk20260722180711



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FL 2782



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO Pregão Eletrônico Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.1/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026 **Tipo:** Menor Preço **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.

O município de Santa Luzia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público o pedido de desistência por parte da empresa E S G SUPER MEDICA LTDA, CNPJ nº 48.958.907/0001-94 localizada na RUA SAMBAIBA, LOTE: 05;QUADRA:06;, S/N, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO, representada pelo Sra. MARINES REBONATTO, CPF nº 751.217.943-04, para os itens registrado em Ata conforme quadro abaixo:

BENEFICIÁRIO DA ATA: E S G SUPER MEDICA LTDA						
CNPJ: Nº 48.958.907/0001-94		FONE: (98) 99973-7419				
ENDEREÇO: R SAMBAIBA, LOTE:05;QUADRA:06;, S/N, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO						
E-MAIL: licitacao@bentesesousa.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: MARINES REBONATTO						
CPF Nº: 751.***.***-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 11 - INSUMOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
1100	0 - SERINGA DESC. S/AG 5ML LUER SLIP	SR	UNIDADE	35.000,00	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
1101	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML	BIOTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
1102	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	BIOTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
1103	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 06	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1104	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 08	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1105	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 10	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1106	0 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 12	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1107	0 - Sonda DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº14	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1108	0 - Sonda DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº16	SOLUMED	UNIDADE	5.000,00	R\$ 16,47	R\$ 82.350,00
1109	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 98,79	R\$ 197.580,00
1110	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 98,79	R\$ 197.580,00
1111	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1112	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1113	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1114	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1115	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1116	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1117	0 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1118	0 - Sonda DE FOLLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1119	0 - Sonda DE FOLLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1120	0 - Sonda DE FOLLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1121	0 - Sonda DE FOLLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1122	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1123	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1124	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1125	0 - SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1126	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1127	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1128	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1129	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1130	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1131	0 - SONDA DE FOLLEY 3 VIAS Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1132	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1133	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1134	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1135	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1136	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1137	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1138	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1139	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1140	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1141	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1142	0 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1143	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1144	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1145	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1146	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1147	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1148	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1149	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1150	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1151	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1152	0 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1153	0 - SONDA RETAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
1154	0 - SONDA RETAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1155	0 - SONDA RETAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1156	0 - SONDA RETAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1157	0 - SONDA RETAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1158	0 - SONDA RETAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1159	0 - SONDA RETAL Nº 6	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1160	0 - SONDA RETAL Nº 8	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1161	0 - SONDA URETRAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
1162	0 - SONDA URETRAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1163	0 - SONDA URETRAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1164	0 - SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1165	0 - SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1166	0 - SONDA URETRAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1167	0 - SONDA URETRAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1168	0 - SONDA URETRAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1169	0 - SONDA URETRAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
1170	0 - SONDA URETRAL Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
1171	0 - SONDA URETRAL Nº 24	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
1172	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEXSTAR	FRASCO	25.000,00	R\$ 5,98	R\$ 149.500,00
1173	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEXSTAR	FRASCO	15.000,00	R\$ 6,56	R\$ 98.400,00
1174	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	20.000,00	R\$ 8,45	R\$ 169.000,00
1175	0 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 8,31	R\$ 99.720,00
1176	0 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	10.000,00	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
1177	0 - SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
1178	0 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 12,72	R\$ 152.640,00
1179	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT 2,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1180	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PED 1,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1181	0 - TELA PROTESICA CIRURGICA 15X15CM	VENKURI	UNIDADE	250,00	R\$ 0,87	R\$ 217,50
1182	0 - TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50 UND	ON CALL PLUS	UNIDADE	150.000,00	R\$ 0,86	R\$ 129.000,00
1183	0 - TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA C/ELÁSTICO	DJAMARO	UNIDADE	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
1184	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1185	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1186	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1187	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1188	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1189	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1190	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1191	0 - TUBO LATEX EXTENSOR P/OXIGENIO 15M (MANGUEIRA)	KINNER	METRO	50,00	R\$ 101,75	R\$ 5.087,50
1192	0 - COMADRE PLÁSTICA 2 LITROS FEMININO	MEDPLAST	UNIDADE	100,00	R\$ 28,24	R\$ 2.824,00
1193	0 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	150,00	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
1194	0 - VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	100,00	R\$ 338,70	R\$ 33.870,00

R\$ 1.795.401,50**LOTE 12 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1195	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	STILO	PACOTE	2.000,00	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
1196	0 - ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	150,00	R\$ 31,77	R\$ 4.765,50
1197	0 - ÁGUA OXIGENADA. EMBALAGEM COM 1000ML]	VICPHARMA	FRASCO	300,00	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
1198	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMP	5.000,00	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
1199	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	AMP	3.500,00	R\$ 7,86	R\$ 27.510,00
1200	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	EQUIPLEX	AMP	3.500,00	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
1201	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1202	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1203	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1204	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1205	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,16	R\$ 560,00
1206	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1207	0 - DESCORANTE PARA B.A.A.R. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	300,00	R\$ 47,78	R\$ 14.334,00
1208	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. EMBALAGEM COM 500 LITROS	PROLINK	UND	1.000,00	R\$ 9,72	R\$ 9.720,00
1209	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	4.000,00	R\$ 8,48	R\$ 33.920,00
1210	0 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%. EMBALAGEM COM 1000ML	QEEL	UND	250,00	R\$ 21,18	R\$ 5.295,00
1211	0 - ÁLCOOL IODADO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	150,00	R\$ 46,58	R\$ 6.987,00
1212	0 - ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	QEEL	FRASCO	180,00	R\$ 20,85	R\$ 3.753,00
1213	0 - ALGODÃO EM BOLA. EMBALAGEM COM 100G	NATY	PACOTE	2.500,00	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
1214	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 250G	NATY	PACOTE	2.500,00	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
1215	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500G	NATY	PACOTE	3.500,00	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
1216	0 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO. TAMANHO 250ML	J.PROLAB	UND	100,00	R\$ 5,66	R\$ 566,00
1217	0 - ATADURA CREPOM 10CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 12,18	R\$ 36.540,00
1218	0 - ATADURA CREPOM 15CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 18,24	R\$ 54.720,00
1219	0 - ATADURA CREPOM 20CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 24,22	R\$ 72.660,00
1220	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	DJAMARO	PACOTE	300,00	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
1221	0 - AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISAR DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80,00	R\$ 21,89	R\$ 1.751,20
1222	0 - BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 15. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1223	0 - BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1224	0 - BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 24. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1225	0 - BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO. TAMANHO 2.000ML	UROMED	UND	10.000,00	R\$ 4,47	R\$ 44.700,00
1226	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE ADULTO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	5.000,00	R\$ 14,28	R\$ 71.400,00
1227	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE PEDIÁTRICO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	4.000,00	R\$ 14,28	R\$ 57.120,00
1228	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 100 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20,00	R\$ 57,55	R\$ 1.151,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

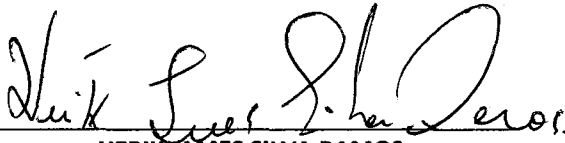
PREFEITURA DE SANTA LUZIA

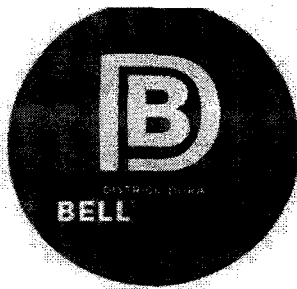


1229	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20,00	R\$ 28,24	R\$ 564,80
1230	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1231	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 22. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1232	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 24. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1233	0 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	R\$ 30,36	R\$ 30.360,00
1234	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	1.000,00	R\$ 16,01	R\$ 16.010,00
1235	0 - COLETOR URINA UNIVERSAL 80ML	DESCARPLAS	UND	5.000,00	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
1236	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	QEEL	UND	50,00	R\$ 108,86	R\$ 5.443,00
1237	0 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS	BIOTEXTIL	PACOTE	5.000,00	R\$ 22,27	R\$ 111.350,00
1238	0 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500G	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 16,03	R\$ 48.090,00
1239	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSON. EMBALAGEM COM 03 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KIT	80,00	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
1240	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL GABBERT. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80,00	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
R\$ 844.079,50						

Desta forma optamos por **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA**, CNPJ nº 53.260.368/0001-55, com sede **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3417, CENTRO, SANTA INÊS, MARANHÃO**, classificada em segundo lugar para os **(lotes 11,12)**, no certame a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços registrados em conformidade com planilha a cima. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento para os itens solicitado na qual mantém-se o preço proposto e registrado em Ata pela a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA**.

Santa Luzia -MA, 23 de julho de 2026.


HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 006/2025



Santa Inês - MA
CNPJ: 53.260.368/0001-55
IE: 128358157
Av. Castelo Branco, N° 3417 - Centro
admbellfarmadistribuidora@gmail.com
@dist.bellfarma
Contatos:
(98) 98409-5763
(98) 98409-6381
(98) 98879-1504

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 27878

TERMO DE ACEITE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.1/2025

Assunto: CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA**, CNPJ nº 53.260.368/0001-55, com sede AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3417, CENTRO, SANTA INÊS, MARANHÃO, classificada em segundo lugar para os (lotes 11,12), no certame a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços registrados em conformidade com planilha. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento para os itens solicitado na qual mantém-se o preço proposto e registrado em Ata pela a empresa **E S G SUPER MEDICA LTDA**.

PROPONENTE: DADOS DA EMPRESA

- ✓ RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA
- ✓ CNPJ: 53.260.368/0001-55
- ✓ ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 3417 CENTRO SANTA INÊS – MA CEP 65.300-001
- ✓ TELEFONE: (98) 3653-1535 (98) 98409-5763
- ✓ FAX: (98) 3653-1535
- ✓ E-MAIL: admbellfarmadistribuidora@gmail.com
- ✓ REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
- ✓ NOME: SABRINA SANTOS ARAÚJO FERREIRA
- ✓ CPF: 606.951.903-50
- ✓ RG: 040965892010-4 SSP/MA
- ✓ NACIONALIDADE: BRASILEIRA
- ✓ ESTADO CIVIL: CASADA
- ✓ PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
- ✓ ENDEREÇO COMPLETO: RUA 05, nº 291, Jardim Nova Era. CEP: 65.306-025 SANTA INÊS – MA

À EMPRESA **DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA**, por meio de seu responsável legal, vem por meio deste, manifestar formalmente o ACEITE da CONVOCAÇÃO e declara que aceita a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, **E S G SUPER MEDICA LTDA.**, inclusive quanto aos preços registrados em Ata, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico e na convocação expedida por essa Administração., conforme solicitação da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA – MA CNPJ nº 11.487.015/0001-42

Atenciosamente
Santa Inês (MA), 23 de Julho de 2026

SABRINA SANTOS ARAUJO
FERREIRA: 60695190350
90350

Assinado de forma digital
por SABRINA SANTOS
ARAÚJO
FERREIRA: 60695190350
Dados: 2026.07.23 13:26:01
-03'00'

Distribuidora Bellfarma Ltda.
Cnpj: 53.260.368/0001-55
Responsável Legal Sabrina Santos Araújo Ferreira
Identidade Resp. Legal nº 040965892010-4 SSP/MA
CPF nº 606.951.903-50

Escrever

Caixa de entrada 52

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 6

Compras 7

Mais

Boa Tarde

em anexo o ofício aceite

atenciosamente

Bellfarma Administrativo

Em qui., 23 de jul. de 2026 às 11:45, licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> escreveu:
Bom dia, segue convocação

a

Bellfarma Administrativo
para mim

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

NºFL 2788 9

Marcadores

ARQ EXCEL

CONTRATOS

DOE

DOM

JORNAL

PABLO ENGENHARIA

PORTAL

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁

Adicionar ao Google Drive

B

assinado_TERMO.

Responder

Encaminhar

😊



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CONTRATO Nº 3141361202/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 2789 d



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 02/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136.1/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral para o município de Santa Luzia – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.639.481,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 23 de Julho de 2026
FINAL: 23 de Julho de 2027



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42
RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO.
HERIK JAMES SILVA RAMOS, CPF Nº 650.***.***-25
PORTARIA Nº 006/2025

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA, MARANHÃO.
FELIPE ALVES DE SOUZA, CPF Nº 057.***.***-40
PORTARIA Nº 005/2025
DECRETO Nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ Nº 53.260.368/0001-55
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 3417, CENTRO, SANTA INÊS, MARANHÃO
admbellfarmadistribuidora@gmail.com, (98) 98409-5763,
SABRINA SANTOS ARAUJO PEREIRA, CPF Nº 606.***.***-50



FISCAL DO CONTRATO

José Ricardo Portela Da Silva - CPF nº 068.***.***-22

PREÂMBULO

Aos 23 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através dos acima citados, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral para o município de Santa Luzia – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 27908

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 2.639.481,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
LOTE 11 - INSUMOS FARMÁCIA HOSPITALAR						
1100	0 - SERINGA DESC. S/AG 5ML LUER SLIP	SR	UNIDADE	35.000,00	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
1101	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML	BIOTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
1102	0 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	BIOTEC	UNIDADE	50,00	R\$ 28,32	R\$ 1.416,00
1103	0 - Sonda Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº 06	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1104	0 - Sonda Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº 08	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1105	0 - Sonda Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº 10	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1106	0 - Sonda Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº 12	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1107	0 - Sonda Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº 14	SOLUMED	UNIDADE	500,00	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
1108	0 - Sonda Alimentação Nutrição Enteral C/Guia Nº 16	SOLUMED	UNIDADE	5.000,00	R\$ 16,47	R\$ 82.350,00
1109	0 - Sonda de Aspiração Sistema Fechado Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 98,79	R\$ 197.580,00
1110	0 - Sonda de Aspiração Sistema Fechado Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 98,79	R\$ 197.580,00
1111	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1112	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1113	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1114	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1115	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1116	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1117	0 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
1118	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 10	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1119	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 12	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1120	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1121	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1122	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1123	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1124	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1125	0 - Sonda de Folley 2 Vias Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1126	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 14	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1127	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 16	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1128	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 18	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1129	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 20	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1130	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 22	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1131	0 - Sonda de Folley 3 Vias Nº 24	SOLIDOR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
1132	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1133	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1134	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1135	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1136	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1137	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1138	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1139	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1140	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1141	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1142	0 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 24	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
1143	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1144	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1145	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1146	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1147	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1148	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1149	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1150	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1151	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
1152	0 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

2791



1153	0 - SONDA RETAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
1154	0 - SONDA RETAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1155	0 - SONDA RETAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1156	0 - SONDA RETAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1157	0 - SONDA RETAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1158	0 - SONDA RETAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1159	0 - SONDA RETAL Nº 6	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1160	0 - SONDA RETAL Nº 8	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1161	0 - SONDA URETRAL Nº 04	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
1162	0 - SONDA URETRAL Nº 06	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
1163	0 - SONDA URETRAL Nº 08	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
1164	0 - SONDA URETRAL Nº 10	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
1165	0 - SONDA URETRAL Nº 12	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
1166	0 - SONDA URETRAL Nº 14	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
1167	0 - SONDA URETRAL Nº 16	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
1168	0 - SONDA URETRAL Nº 18	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
1169	0 - SONDA URETRAL Nº 20	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
1170	0 - SONDA URETRAL Nº 22	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
1171	0 - SONDA URETRAL Nº 24	EMBRAMED	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
1172	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEXSTAR	FRASCO	25.000,00	R\$ 5,98	R\$ 149.500,00
1173	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEXSTAR	FRASCO	15.000,00	R\$ 6,56	R\$ 98.400,00
1174	0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	20.000,00	R\$ 8,45	R\$ 169.000,00
1175	0 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 8,31	R\$ 99.720,00
1176	0 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	10.000,00	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
1177	0 - SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 7,90	R\$ 94.800,00
1178	0 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXSTAR	FRASCO	12.000,00	R\$ 12,72	R\$ 152.640,00
1179	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADT 2,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1180	0 - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PED 1,5G GLICEROL	GRANADO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,87	R\$ 174,00
1181	0 - TELA PROTESICA CIRURGICA 15X15CM	VENKURI	UNIDADE	250,00	R\$ 0,87	R\$ 217,50
1182	0 - TIRAS REAGENTE DE GLICOSE C/50 UND	ON CALL PLUS	UNIDADE	150.000,00	R\$ 0,86	R\$ 129.000,00
1183	0 - TOUCA DESC. SANFONADA BRANCA C/ELÁSTICO	DJAMARO	UNIDADE	20.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
1184	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1185	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1186	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1187	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1188	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1189	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1190	0 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9	SOLIDOR	UNIDADE	150,00	R\$ 4,59	R\$ 688,50
1191	0 - TUBO LATEX EXTENSOR P/OXIGENIO 15M (MANGUEIRA)	KINNER	METRO	50,00	R\$ 101,75	R\$ 5.087,50
1192	0 - COMADRE PLÁSTICA 2 LITROS FEMININO	MEDPLAST	UNIDADE	100,00	R\$ 28,24	R\$ 2.824,00
1193	0 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	150,00	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
1194	0 - VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	100,00	R\$ 338,70	R\$ 33.870,00
R\$ 1.795.401,50						
LOTE 12 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
1195	0 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	STILO	PACOTE	2.000,00	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
1196	0 - ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	FORTSAN	GALÃO	150,00	R\$ 31,77	R\$ 4.765,50
1197	0 - ÁGUA OXIGENADA. EMBALAGEM COM 1000ML	VICPHARMA	FRASCO	300,00	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
1198	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	EQUIPLEX	AMP	5.000,00	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
1199	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML. SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	AMP	3.500,00	R\$ 7,86	R\$ 27.510,00
1200	0 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	EQUIPLEX	AMP	3.500,00	R\$ 0,64	R\$ 2.240,00
1201	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1202	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X5,5	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1203	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1204	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1205	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,16	R\$ 560,00
1206	0 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	SR	UND	3.500,00	R\$ 0,14	R\$ 490,00
1207	0 - DESCORANTE PARA B.A.A.R. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	300,00	R\$ 47,78	R\$ 14.334,00
1208	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL. EMBALAGEM COM 500 LITROS	PROLINK	UND	1.000,00	R\$ 9,72	R\$ 9.720,00



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



1209	0 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	4.000,00	R\$ 8,48	R\$ 33.920,00
1210	0 - ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5%. TAMBALAGEM COM 1000ML	QEEL	UND	250,00	R\$ 21,18	R\$ 5.295,00
1211	0 - ÁLCOOL IODADO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	PROLINK	FRASCO	150,00	R\$ 46,58	R\$ 6.987,00
1212	0 - ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 1000 LITROS	QEEL	FRASCO	180,00	R\$ 20,85	R\$ 3.753,00
1213	0 - ALGODÃO EM BOLA. EMBALAGEM COM 100G	NATY	PACOTE	2.500,00	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
1214	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 250G	NATY	PACOTE	2.500,00	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
1215	0 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500G	NATY	PACOTE	3.500,00	R\$ 16,31	R\$ 57.085,00
1216	0 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO. TAMANHO 250ML	J.PROLAB	UND	100,00	R\$ 5,66	R\$ 566,00
1217	0 - ATADURA CREPOM 10CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 12,18	R\$ 36.540,00
1218	0 - ATADURA CREPOM 15CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 18,24	R\$ 54.720,00
1219	0 - ATADURA CREPOM 20CMX1,8M C/ 6 ROLOS	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 24,22	R\$ 72.660,00
1220	0 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	DJAMARO	PACOTE	300,00	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
1221	0 - AZUL DE METILENO PARA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISAR DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80,00	R\$ 21,89	R\$ 1.751,20
1222	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 15. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1223	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1224	0 - BISTURÍ DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 24. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	CX	1.000,00	R\$ 17,61	R\$ 17.610,00
1225	0 - BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO. TAMANHO 2.000ML	UROMED	UND	10.000,00	R\$ 4,47	R\$ 44.700,00
1226	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE ADULTO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	5.000,00	R\$ 14,28	R\$ 71.400,00
1227	0 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE PEDIÁTRICO COM CLAMP C/ 20 UNIDADES	UROMED	UND	4.000,00	R\$ 14,28	R\$ 57.120,00
1228	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 100 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20,00	R\$ 57,55	R\$ 1.151,00
1229	0 - CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS	J.PROLAB	UND	20,00	R\$ 28,24	R\$ 564,80
1230	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1231	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 22. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1232	0 - CATETOR PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (JELCO) Nº 24. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	UND	150,00	R\$ 1,08	R\$ 162,00
1233	0 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML	RIOQUIMICA	UND	1.000,00	R\$ 30,36	R\$ 30.360,00
1234	0 - COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	1.000,00	R\$ 16,01	R\$ 16.010,00
1235	0 - COLETOR URINA UNIVERSAL 80ML	DESCARPLAS	UND	5.000,00	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
1236	0 - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML	QEEL	UND	50,00	R\$ 108,86	R\$ 5.443,00
1237	0 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS	BIOTEXTIL	PACOTE	5.000,00	R\$ 22,27	R\$ 111.350,00
1238	0 - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM. 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500G	BIOTEXTIL	PACOTE	3.000,00	R\$ 16,03	R\$ 48.090,00
1239	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSON. EMBALAGEM COM 03 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KIT	80,00	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
1240	0 - CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL GABBERT. EMBALAGEM COM 500ML	NEWPROV	FRASCO	80,00	R\$ 73,40	R\$ 5.872,00
R\$ 844.079,50						
Total R\$ 2.639.481,00						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 23/07/2026 e encerramento em 23/07/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



27959

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 2798



Santa Luzia – MA, 23 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HERIK JAMES SILVA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 008/2025

FELIPE ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
PORTARIA 005/2025

PELA CONTRATADA

SABRINA SANTOS

ARAUJO

FERREIRA:60695190350

Assinado de forma digital por
SABRINA SANTOS ARAUJO
FERREIRA:60695190350
Dados: 2026.07.23 14:47:38 -03'00'

DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA
SABRINA SANTOS ARAUJO PEREIRA
CPF Nº 606.***.***-50

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **JOSE RICARDO PORTELA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 068.268.523-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

JUSCELINO DA
CRUZ FILGUEIRA
JUNIOR:019517393
70

Assinado de forma digital
por JUSCELINO DA CRUZ
FILGUEIRA
JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.05.14 09:22:48
-03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA



Identidade RG/CPF sob o nº 610.924.383-35, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) ESPECIAL, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: emunbb5vz20250430170438

PORTARIA Nº 663/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 663/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 7y95acex7mw20250430170441

PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 667/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente. CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) JOSÉ RICARDO PORTELA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MP sob o nº 068.268.523-22, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: tzywbbgbvz20250430170416



SELO UNICEF. Guia
/Downloads/Guia_Fundos_CNMP_revisado_enca

Metodológico; Edição 2021/2024.

minhar_1%20(3).pdf file:///C:/Users/cmdca.

Atenciosamente

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 2801 9

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$6JorMY/86MK

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3141361202/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3141361202/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
136.1/2025. PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA-MA, ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, e a Empresa: DISTRIBUIDORA BELLFARMA
LTDA, CNPJ/MF sob o
nº 53.260.368/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de medicamentos em geral
para o município de Santa Luzia - MA. observância às
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com
suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/07/2026.
Vigência do contrato 23/07/2027. VALOR: R\$
39.481,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil,
quatrocentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODEREXECUTIVO; 16 -
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE; 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO;
10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE
CONSUMO; 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00 -
MATERIAL DE CONSUMO;
10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE;
10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE. Herik James Silva Ramos.
Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário
Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia -
MA, 23/07/2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 5ynq55d2qfw20260723180740

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

ERRATA

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
42566218/2026.**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
42566218/2026. PROC. ADM. Nº 066/2025.** A Prefeitura
Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº
06.191.001/0001-47 por meio do Fundo Municipal de
Assistência Social CNPJ: 18.165.546/0001-68, torna
público aos interessados a Errata do Extrato do Contrato
identificado acima, publicado na Edição nº 1253 do
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MA, VOL 06 com data do dia 25/05/2026 na
página 42. **ONDE SE LÊ: assinado em 25/05/2026. LEIA-
SE: assinado em 20/05/2026; ONDE SE LÊ: Vigência
Inicial: 25 de Maio de 2026. LEIA-SE: Vigência Inicial:
20 de Maio de 2026; ONDE SE LÊ: Vigência Final: 25
de Maio de 2027. LEIA-SE: Vigência Final: 20 de Maio
de 2027; ONDE SE LÊ: Santa Luzia-MA, 25 de Maio de
2026. LEIA-SE: Santa Luzia-MA, 20 de Maio de 2026 -
Andreia de Souza Carvalho - Secretária Municipal de
Assistência Social. Santa Luzia - MA, 23 de julho de 2026.**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: dmqlqs9lztg20260723110710

Contrato nº 3141361202/2026

Última atualização 25/08/2026



Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1977 - Fundo Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 136.1/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/08/2026 Data de assinatura: 23/07/2026

Vigência: de 23/07/2026 a 23/07/2027

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000165/2026 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000005/2026

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não Id ata PNCP: 06191001000147-1-000005/2026-000004

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral para o município de Santa Luzia - MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.639.481,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 53.260.368/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Contrato 3141361202 2026

25/08/2026 - 09:56:10

Contrato

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 2824

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.